

Ofício-Circulado 80018, de 14/04/1999 - Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística

CESSÃO DE CRÉDITOS DA SEGURANÇA SOCIAL À DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO Ofício-Circulado 80018/99, de 14/04 - Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística **CESSÃO DE CRÉDITOS DA SEGURANÇA SOCIAL À DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO**

Através do contrato de cessão de créditos celebrado ao abrigo do nº 2 do artº 63º da Lei nº 39-B/94, de 27 de Dezembro, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social cedeu à Direcção-Geral do Tesouro os créditos sobre empresas e demais entidades cujas dívidas estavam a ser exigidas em processos de execução fiscal.

Na sequência de diligências efectuadas entre a DGCI e a DGT foram dadas instruções às Repartições de Finanças para utilizarem a rubrica Operações de Tesouraria "**0233020**" - **Recuperação de créditos adquiridos pela DGT à Segurança Social**" na cobrança das dívidas abrangidas por aquele contrato.

Como a Direcção-Geral do Tesouro tem de proceder à necessária transferência orçamental, necessita de conhecer a composição dos fundos depositados naquela conta, nomeadamente, quanto à sua discriminação entre capital e juros.

Solicita-se, pois, a todas as Tesourarias da Fazenda Pública que ainda o não tenham feito o envio mensal à Direcção-Geral do Tesouro, e desde Janeiro de 1998, de cópia das respectivas guias de pagamento, devidamente discriminadas, para os efeitos referidos no parágrafo anterior.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Fernando Lomba